

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTES: De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, pelo período de **31/07/2025 a 30/07/2026 (12 meses)**, bem como manter o valor pactuado nos autos considerando o período de prorrogação, nas mesmas clausulas e condições do contrato nº 15/2025. Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade anual dos serviços que acontecem no CRAS, CREAS, CRAM e demais projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social E Cidadania de Nova Andradina/MS, conforme comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/3793, Solicitações nº 22/2023 e 347/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/09694, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 30 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim de Oliveira
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTES:De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula nona, pelo período de **31/07/2025 a 30/07/2026 (12 meses)**, bem como manter o valor pactuado nos autos considerando o período de prorrogação, nas mesmas clausulas e condições do contrato nº 16/2025. Referente a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de suprir a necessidade anual dos serviços que acontecem no CRAS, CREAS, CRAM e demais projetos e programas que são vinculados a esta Secretaria Assistência Social E Cidadania de Nova Andradina/MS, conforme comunicado SIGA Nº PM-CIN-2023/3793, Solicitações nº 22/2023 e 347/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, bem como parecer jurídico anexo ao Processo PM-ADM-2023/09694, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do Município, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 30 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME
Marli Cosim de Oliveira
Contratada

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

Pregão Presencial nº 49/2025

Processo PM-ADM-2025/06372

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**”

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 262.562,50 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.078 – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO REDUZIDO: 22

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 – MATERIAL E BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Nova Andradina MS, 29 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

AUTO POSTO MAIS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

Pregão Presencial nº 49/2025

Processo PM-ADM-2025/06372

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **R M MAZZARO LTDA**.
OBJETO (art. 92. I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**”

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 440.775,00 (quatrocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

RECURSOS DO EXERCICIO DE 2025.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.078 – **GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

CÓDIGO REDUZIDO: 22

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00.01.500.1002 – **MATERIAL E BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

Nova Andradina MS, 29 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

R M MAZZARO LTDA
Rogerio Mendes MAzzaro
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. M. UMBURANA LTDA:**
DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, pelo período de **23/07/2025 a 22/10/2025 (03 meses)**, bem como manter o valor pactuado nos autos considerando o período de prorrogação, nas mesmas clausulas e condições do contrato nº 175/2024. Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos em geral, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina-MS, 21 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saude
Ordenadora de despesas
Contratante

D. M UMBURANA LTDA
Lucas Marinho Umburana
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 655, de 22 de julho de 2025

Conceder auxílio-doença ao servidor **SERGIO BORGES LEMOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença ao servidor **SERGIO BORGES LEMOS**, matrícula 5.084, funcionário efetivo no cargo de Fiscal de Posturas Municipais, função de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Auxílio-doença, no período de 23 de junho de 2025 a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 659, de 23 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 1/2023, homologado pelo edital 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 Profissional de Serviços de Saúde – Nutricionista – SEDE para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/05857).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vaga prevista no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento do interessado ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 23 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 659, de 23 de julho de 2025

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviços de Saúde – Nutricionista – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Andreyna Cunha Cirelli	3	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 679, de 31 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de retificação dos períodos aquisitivos do servidor (fl.21), constante no procedimento administrativo nº 101.782/2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o período aquisitivo mencionado na Portaria nº 176, de 16 de março de 2022, que concedeu licença especial de 3 (três) meses ao servidor público municipal **HERIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2.953, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, no exercício da função de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para que passe a constar como período aquisitivo o lapso compreendido entre 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a retificação desta Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 685, de 5 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Jucimara Roque dos Santos realizado no processo PM-ADM-2024/04956;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento, bem como a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002, com as alterações dadas pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **JUCIMARA ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 12.796, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, concernentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, com validade a contar de 3 de agosto de 2025.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 686, de 5 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo PM-ADM-2025/00880;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 35, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de agosto de 2025, da servidora **JANETE DE ANDRADE SOUZA GARCIA**, matrícula 4.975-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professor 1ª a 5ª série, para exercer a função de auxiliar de coordenação pedagógica, realizando levantamentos e relatórios acerca da evolução do aprendizado dos alunos, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SUPRIMENTO DE FUNDOS

REFERENTE AO MÊS DE JULHO - AGOSTO DE 2025

Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Gestora, Jozeli Chulli da Silva Martins, portador do CPF: xxx.xxx.681-20, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nºPM-ADM-2025/08348, no valor de R\$ 12.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 11.925,26, valor devolvido ao Município de R\$ 74,74 incluso os rendimentos da conta corrente e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 05 de agosto de 2025

JOZELI DA CHULLI SILVA MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1342/2025

Data do Empenho: 04/08/2025

Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	443.712,50
Valor Dotação Atualizada:	497.870,00	Valor do empenho:	50.700,00
Total (A):	497.870,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	494.412,50
		Total (A - B):	3.457,50

Credor:	L. M. UMBURANA & CIA LTDA		Telefone:	(67) 9879-5743	
CPF/CNPJ:	27.134.340/0001-61	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	ONOFRE GONÇALVES LOPES - 249			UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.		Conta:	51463-5	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL POR UM PERÍODO DE 03 MESES

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	50.700,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 II	Número Licitação:	96/2024	
Modal. Licitação:	Dispensa eletrônica	Número Processo:	8514/2024	Data homologação:
		Número Contrato:	175/2024	Data contrato:
				22/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/08/2025

Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1345/2025
Data do Empenho: 05/08/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.350.003,91
Valor Dotação Atualizada:	1.968.215,00	Valor do empenho:	21.780,00
Total (A):	1.968.215,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.371.783,91
		Total (A - B):	596.431,09

Credor:	AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA		
CPF/CNPJ:	30.409.354/0001-55	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9947-4463
Endereço:	WALTER HUBACHER - 1498	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	274 - MONEY PLUS SCMEPP LTDA	Conta:	0409717-6
Agência:	0001-8 - Agencia BMP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	21.780,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	49/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6372/2025
		Número Contrato:	115/2025
		Data homologação:	29/07/2025
		Data contrato:	29/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/08/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1346/2025
Data do Empenho: 05/08/2025
Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.800.000,00	Empenhos anteriores:	1.371.783,91
Valor Dotação Atualizada:	1.968.215,00	Valor do empenho:	220.387,50
Total (A):	1.968.215,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.592.171,41
		Total (A - B):	376.043,59

Credor:	R M MAZZARO LTDA		
CPF/CNPJ:	19.953.346/0001-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	EURICO SOARES ANDRADE - 1071	Cidade:	Nova Andradina
Banco:		UF:	MS
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEL, POR MEIO DE REQUISIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	220.387,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	49/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6372/2025
		Número Contrato:	116/2025
		Data homologação:	29/07/2025
		Data contrato:	29/07/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/08/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 05/08/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 05/08/2025
Nº do Empenho: 1347/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL	
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	
Valor Dotação:	470.000,00	Empenhos anteriores:	348.927,24
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho:	632.372,00
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	981.299,24
		Total (A - B):	88.700,76

Credor:	NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA				
CPF/CNPJ:	10.213.755/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:		
Endereço:	AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE 100 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29289-3		
Agência:	728- - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RX E ULTRASSONOGRAFIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2024 e ATA de Registro de Preço nº 98/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado		Valor geral: 632.372,00	
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 1/2024	
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo: 8283/2023	Data: 30/12/2023
		Número Contrato:	Data: 05/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/08/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 05/08/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 05/08/2025
Nº do Empenho: 1348/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO E ENC. C/ MÉDICO HOSPITALAR /MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.621.3220	(SF) - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	57.358,00
Valor Dotação Atualizada:	61.143,25	Valor do empenho:	3.785,25
Total (A):	61.143,25	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	61.143,25
		Total (A - B):	0,00

Credor:	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CPF/CNPJ:	01.236.234/0001-03	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	3015 79-3
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA sCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SETORES DE TRANSPORTE E REGULAÇÃO.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 116/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 88/2025 e ATA de Registro de Preço nº 116/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.785,25
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	88/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	9633/2024
		Número Contrato:	Data: 10/10/2024
			Data: 07/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/08/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
MARTINS
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital 020/2023, publicado na Edição nº 1785, do Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, **EVERTON DE LIMA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Assistente de Administração (TNS-04), em vaga prevista na Tabela 1, dos Cargos e Provimientos Efetivos, Grupo Ocupacional: técnico de nível superior, do Plano de Cargos e Salários constantes na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 286, de 27 de dezembro de 2022, em virtude de ter sido aprovado como 1ª colocado na classificação de ampla concorrência.

Parágrafo Único: o nomeado apresentou a documentação solicitada, assinou termo de compromisso e posse, devendo iniciar suas atividades no dia 08 de agosto de 2025, no Departamento de Controladoria Interna.

Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos executar e registrar todos os procedimentos necessários à formalização da admissão do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 -2025.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002 -2025 – Processo nº 019-2025, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 28, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura cinematográfica, fotográfica e audiovisual e transmissão ao vivo e on-line das atividades institucionais da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 05/07/2025, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

Código registro TCE: 1682D191642EE0AB32228F51DBA759FCC7CA36CF

<https://transparencia.betha.cloud/#/g8W2Erf-PDWAIWuD2fif9w==/consulta/59813> e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/08/2025;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 05 de agosto de 2025.

Katia de Matos Inacio Destefani
Agente de Contratação
Portaria 021/03/2024

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 7367/2025. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI. Objeto: Fortalecer a rede de atenção integral às pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, com foco integrado nas políticas de assistência social e saúde, a partir da construção da sede própria da Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico – ANDEFI, objetivando estruturar um espaço físico permanente e acessível para o desenvolvimento de atendimentos terapêuticos, clínicos e socioassistenciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de maio de 2026. Valor: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais). Recursos Orçamentários: Proj. Atividade: 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00, Auxílios, Cód. Reduzido: 106 e Proj. Atividade: 2.071 – Manutenção e Encargos com Atendimento Médico-Hospitalar / MAC, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00.00.00.00, Auxílios, Cód. Reduzido: 07. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.